

Da dizimação dos indígenas do Planalto da Conquista até os dias atuais: memória, identidade e ancestralidade da comunidade de Ribeirão dos Paneleiros

Adriano Pereira¹

Fabiana Rebouças²

Fábio Damascena de Carvalho³

Juliana de Oliveira Gonçalves⁴

Resumo: A herança indígena não sucumbiu no antigo Planalto da Conquista. Ainda existem comunidades herdeiras legítimas dos nativos dessas terras, que conseguiram, mesmo com o passar do tempo, preservar e manter intactos alguns costumes e tradições. Nessa perspectiva, o presente artigo busca mostrar as lutas pela legitimação das terras, os saberes e as tradições da comunidade quilombola Ribeirão dos Paneleiros. O estudo mostra que, com base na rede de transmissão oral formada nessa comunidade, é inegável a descendência indígena dos habitantes que ainda residem e resistem naquelas terras. Para tanto, realizou-se uma pesquisa em artigos científicos e em sítios de pesquisa, bem como a colheita de depoimentos dos moradores da comunidade Ribeirão do Panelheiro.

Palavras-chave: Quilombo. Ribeirão dos Paneleiros. Resistência. Conflitos.

Abstract: The indigenous heritage has not succumbed the ancient plateau of achievement. There are still communities that are legitimate heirs of the natives of these lands, these managed even with the passage of time, preserving some customs and traditions that remain intact today. In this perspective, this article seeks to show the struggles for legitimacy of their land, the knowledge and traditions of the quilombo communities of Ribeirão fags. It shows that from the oral transmission network that was formed in this community, it is undeniable the indigenous descendants of the inhabitants who still live and resist those lands. For this, a survey was conducted in scientific articles and research sites, and gathering testimonies of the residents of Ribeirão community fag.

Keywords: Maroons. Large River of Craftsmen of Pots. Resistance. Conflicts.

¹ Bacharelado em Direito pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB). E-mail: adrianosilvasete@hotmail.com

² Bacharelada em Direito pela UESB. E-mail: fabireboucas@bol.com.br

³ Bacharelado em Direito pela UESB. E-mail: fabiocarvalho@outlook.com

⁴ Bacharelada em Direito pela UESB. E-mail: juliana020695@hotmail.com

Introdução

A historiadora Tânia Pacheco (2007) no artigo intitulado “Desigualdade, injustiça ambiental e racismo: uma luta que transcende a cor” afirma que enfrentar a injustiça e o racismo ambiental é um desafio para todos nós, independentemente das cores das nossas peles. As raízes culturais que os alimentam são fundas, entranhadas nas luzes ofuscantes e enganadoras do “espírito do capitalismo”. De acordo com a autora, ter clareza desse fato e combatê-lo é base fundamental para a construção do processo democrático e da verdadeira cidadania. É nesse sentido que vale ressaltar a importância de se juntar movimentos sociais, ONG e universidade para discutir essas questões.

Considerando a problemática apresentada por Pacheco (2007), esse trabalho tem como objetivo estudar uma comunidade quilombola que compõe o trio da Batalha – conjunto de comunidades quilombolas na cidade de Vitória da Conquista, Bahia⁵, que incluem: Ribeirão do Panelheiro, Batalha e Lagoa do Arroz –, trazendo à tona seus aspectos históricos, suas resistências e suas conquistas na luta pela legitimação de suas terras e dos seus costumes.

Ribeirão dos Panelheiros, foco do nosso trabalho, é uma comunidade remanescente indígena e quilombola que depende fundamentalmente de: uso da terra, plantio, manejo de animais, pesca, caça, uso da água dos riachos, busca de lenha e argila para confecção de panelas de barro. Essa comunidade vem, ao longo do tempo, perdendo parte da sua identidade cultural e sofrendo grandes dificuldades de se manter devido às imposições de fazendeiros que se apropriaram de suas terras.

Para analisar a situação de Ribeirão dos Panelheiros, foi realizada uma pesquisa em artigos científicos e em sítios de pesquisa, bem como colhidos depoimentos dos moradores dessa comunidade.

Conceituando quilombo

Antes de adentrar no estudo específico da comunidade quilombola Ribeirão do Panelheiro, é necessário definir o termo quilombos dentro do contexto histórico em que eles se desenvolveram. O conceito de quilombo é muito discutido, principalmente por historiadores e antropólogos. O dicionário de Ferreira (2010, p. 643) define quilombo como um “esconderijo no mato onde se refugiavam os escravos”. Tal concepção nega a existência de milhares de comunidades quilombolas, e não “esconderijos no mato”, no Brasil. Por isso, o real significado dessas comunidades dentro da realidade do espaço social na qual se inserem é importante porque, apenas assim, é possível compreender a luta dos povos que as compõem.

Desse modo, vale destacar a definição do Centro Bernard e Audre Rapoport para Direitos Humanos e Justiça da Universidade do Texas (2016, p. 1) para o termo quilombos:

[...] comunidades nascidas de uma história de resistência escravista em que muitos escravos, no começo e meio do século XIV (estágio inicial da colonização portuguesa), fugiam dos cativeiros, em sua maioria para áreas remotas formando milhares de quilombos em todo Brasil.

A antropóloga Eliane Cantorino O’Dwyer (2002), após reconhecer a necessidade de se perceberem os fatos com base em outra dimensão que venha incorporar o ponto de vista dos grupos

⁵ Vitória da Conquista, terceira maior cidade do estado da Bahia, localizada no sudoeste do Estado, com população estimada de 343.230 habitantes (IBGE, 2015).

sociais, transcreve o entendimento básico da Associação Brasileira de Antropologia (ABA) sobre a caracterização dos remanescentes das comunidades de quilombos, *in verbis*:

O termo quilombo tem assumido novos significados na literatura especializada e também para grupos, indivíduos e organizações. Ainda que tenha um conteúdo histórico, o mesmo vem sendo “ressemantizado” para designar a situação presente dos segmentos negros em diferentes regiões e contextos do Brasil. [...] Contemporaneamente, portanto, o termo quilombo não se refere a resíduos ou resquícios arqueológicos de ocupação temporal ou de comprovação biológica. Também não se trata de grupos isolados ou de uma população estritamente homogênea. Da mesma forma, nem sempre foram constituídos a partir de movimentos insurrecionais ou rebelados, mas, sobretudo, consistem em grupos que desenvolveram práticas cotidianas de resistência na manutenção e reprodução de seus modos de vida característicos e na consolidação de um território próprio. [...] No que diz respeito à territorialidade desses grupos, a ocupação da terra não é feita em termos de lotes individuais, predominando seu uso comum. A utilização dessas áreas obedece à sazonalização das atividades, sejam agrícolas, extrativistas ou outras, caracterizando diferentes formas de uso e ocupação dos elementos essenciais ao ecossistema, que tomam por base laços de parentesco e vizinhança, assentados em relações de solidariedade e reciprocidade (O'DWYER, 2002, p. 18-19).

Diante da visão da autora, o entendimento é de que o quilombo passou a ganhar significados ao longo do tempo. Um exemplo disso é que, dentro do contexto histórico da legitimação dos quilombos no Brasil, a Lei de Terras de 1850⁶ foi a primeira a limitar às propriedades para os detentores do capital, uma vez que permitira a aquisição de terras por meio da compra, evitando que estas fossem adquiridas por índios ou pelos negros que estavam sendo libertos. Esse fato ocasionou a concentração de terras em mãos de poucos proprietários. Dessa forma, aqueles que não fugiam para os quilombos eram obrigados a permanecer como escravos dentro das fazendas.

A Constituição Federal de 1988 foi a primeira a legitimar a propriedade das comunidades dos quilombos, ao trazer no artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias a seguinte redação:

Art. 68: Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos (BRASIL, 1988).

Assim, o direito à propriedade, princípio fundamental elencado na Constituição Federal possibilitou aos quilombos manter vivas suas culturas, religiões, costumes e histórias, além, é claro, de preservar direitos fundamentais, sobretudo no que tange a uma vida digna. No entanto, para isso acontecer, os quilombos precisaram romper barreiras ainda maiores. Essa luta pela legitimação do direito à terra será analisada no tópico seguinte.

A busca pelo direito à terra

O grande desafio das comunidades que compõem o trio de Batalha é justamente a posse da terra. A ameaça consiste na ação dos fazendeiros que retiram da comunidade, pouco a pouco, o

⁶ Lei de Terras: Lei nº 601, de 18 de Setembro de 1850. Dispõe sobre as terras devolutas do Império.

pedaço de chão e os recursos necessários à permanência física e à sobrevivência de sua cultura. Com base nisso, Albuquerque (2002, p. 194) declara:

A posse, em nossa dimensão territorial, é forma de aproveitamento econômico do solo e forma de produção de riqueza para o possuidor e para toda a sociedade. A posse é forma de ocupação primária, corresponde ao fim último de liberdade e de dignidade da pessoa humana, na medida em que possa estar ligada aos direitos de moradia, possa implementar a erradicação da pobreza e torne efetiva a igualdade entre todos.

Para garantia de seus direitos e fortalecimento de sua cultura, a comunidade Ribeirão do Panelheiro reuniu-se e fundou, em 9 de junho de 2006, a Associação de Agricultores Familiares da Comunidade Remanescente de Quilombo do Ribeirão do Panelheiro e Batalha. Poucos dias após, em 28 de julho de 2006, foi certificada pela Fundação Cultural Palmares (FPC), por meio da Certidão Expedida às Comunidades Remanescentes de Quilombos (CRQ). Tal certificação tem o amparo legal da “Convenção 169, da Organização Internacional do Trabalho, cujas determinações foram incorporadas à legislação brasileira pelo Decreto Legislativo 143/2002 e Decreto nº 5.051/2004”.

Essa certificação é importante, pois, além de permitir o acesso das comunidades a programas como bolsa família, Fome Zero e Luz para Todos, possibilita o acesso à política de regularização de territórios quilombolas, atividade atribuída ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), conforme decreto nº 4.887/2003, o qual:

Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o artigo 68, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. A partir do Decreto 4883/03 ficou transferida do Ministério da Cultura para o Incra a competência para a delimitação das terras dos remanescentes das comunidades dos quilombos, bem como a determinação de suas demarcações e titulações (BRASIL, 2003).

O supracitado decreto regulamenta a concessão da titularidade das terras às comunidades autodeclaradas quilombolas. Para tanto, o Incra deverá elaborar o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) das comunidades, que será sequenciado da recepção, análise e julgamento de eventuais contestações. Aprovado o RTID, passa-se à desapropriação dos imóveis rurais dentro do perímetro da comunidade quilombola para, finalmente, a comunidade receber um único título correspondente à área total.

É importante esclarecer que é a própria comunidade que se autorreconhece remanescente de quilombo. Esse ato tem amparo na Convenção 169, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), cujas deliberações foram incorporadas à legislação brasileira, pelo Decreto Legislativo 143/2002 e Decreto nº 5.051/2004. A partir de então cabe à Fundação Cultural Palmares emitir a certidão sobre essa autodefinição.

Apesar de a referida lei já possuir mais de uma década, a estagnação de algumas das etapas conduzidas pelo INCRA e os casos de produtores rurais que ingressam com ações judiciais para

impedir a desapropriação são entraves que obrigam as comunidades a permanecerem em situação de dificuldade de subsistência, violência e preconceito.

Para os quilombolas que insistem em ficar na comunidade de Ribeirão dos Paneleiros, a única saída é resistir aos conflitos. As contínuas denúncias aos órgãos competentes demonstram isso. Além da privação a certos recursos disponíveis em locais próximos ao quilombo, uma das principais reclamações do grupo refere-se ao desmatamento feito pelos fazendeiros. A derrubada da mata para o plantio de pastagens danifica a terra e expulsa os animais que antes serviam de alimento à comunidade. Isso causa grande descontentamento à população quilombola.

Depreende-se desses conflitos a existência de um racismo ambiental, assim definido por Tânia Pacheco:

Chamamos de Racismo Ambiental às injustiças sociais e ambientais que recaem de forma implacável sobre etnias e populações mais vulneráveis. O Racismo Ambiental não se configura apenas através de ações que tenham uma intenção racista, mas, igualmente, através de ações que tenham impacto “racial”, não obstante a intenção que lhes tenha dado origem. [...] O conceito de Racismo Ambiental nos desafia a ampliar nossas visões de mundo e a lutar por um novo paradigma civilizatório, por uma sociedade igualitária e justa, na qual democracia plena e cidadania ativa não sejam direitos de poucos privilegiados, independentemente de cor, origem e etnia (PACHECO, 2007, p. 5).

No Brasil, a legislação para combater esse racismo é abundante, contudo, nem sempre eficaz. As principais referências legais em vigor sobre a regularização de territórios quilombolas são:

1) *O artigo 68 do ADCT e 215 e 216 da Constituição da República*, que determina a regularização territorial das comunidades quilombolas e protege suas culturas;

2) *O Decreto nº 4887 de 20 de novembro de 2003*, que regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

3) *A Convenção 169 da OIT de 07 de junho de 1989*, concernente aos povos indígenas e tribais em países independentes, da Organização Internacional do Trabalho, das Nações Unidas (ONU);

4) *O Decreto Legislativo nº 143 de 20 de junho de 2002*, que aprova o texto da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre os povos indígenas e tribais em países independentes;

5) *O Decreto 5.051 de 19 de abril de 2004*, que promulga a Convenção nº 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais;

6) *A Instrução Normativa n.º 49 do INCRA*, que regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, desintrusão, titulação e registro das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que tratam o Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 e o Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003;

7) *A Portaria n.º 98 da Fundação Cultural Palmares*, que institui o Cadastro Geral de Remanescentes das Comunidades dos Quilombos da Fundação Cultural Palmares e o regulamenta.

A comunidade de Ribeirão dos Paneleiros

Revisitando a história

Após a colonização do Sertão da Ressaca⁷, os habitantes dos territórios conquistados têm sofrido com muitos problemas. Entre eles, o maior é a perda gradativa de suas terras. Muitas comunidades nos dias atuais compartilham da mesma realidade, o processo de colonização não foi justo com os moradores desses espaços. São dificuldades que precisam ser enfrentadas constantemente. Isso significa desde a perda de terras até a perda da própria cultura.

A região de Batalha foi habitada pelos primeiros habitantes dessas terras, os índios. Com a chegada de João Gonçalves da Costa⁸ a esse território, houve diversos conflitos entre os colonizadores e os indígenas que se opunham as conquistas de suas terras. O grande número de índios que residia na Batalha atravancava o processo e dificultava cada vez mais a invasão daquele território. Embora em maior número, os indígenas eram desprovidos de armas de fogo. Os portugueses, ao contrário, dispunham de uma enorme potência bélica, o que facilitou a dizimação dos aborígenes nativos daquelas terras. Entre os muitos massacres, destaca-se o Banquete da Morte, uma festa planejada pelos colonizadores para dar uma trégua nos embates. Na verdade, tratava-se de uma grande emboscada, cujo objetivo era embriagar os indígenas, tomar suas armas, e, assim, matá-los friamente. Foi o que aconteceu, quando os índios já estavam embriagados, foram atacados pelas tropas de João Gonçalves, em uma batalha que resultou na morte de centenas de índios que habitavam aquela região. Daí o nome “Batalha”, porque foi naquele território que aconteceu a batalha final entre índios e colonizadores, resultando na conquista definitiva daquelas terras (OLIVEIRA, 2009).

Para comemorar a grande vitória, ergueu-se uma capela para Nossa Senhora das Vitórias. Foi uma promessa feita antes do banquete oferecido aos índios. Se os portugueses saíssem vitoriosos, a capela seria erguida, e assim cumpriu-se a promessa. Como consequência, o nome da cidade também foi alterado. O Arraial da Conquista, agora, passaria a chamar-se Vitória da Conquista, nome tão belo e redundante, consagrado após o derramamento do sangue de inocentes, os quais reivindicavam a única coisa que sempre os pertenceu: o espaço.

A dizimação dos índios da Batalha não significou a morte de todos os nativos daquela região. Restaram poucos que não tinham mais força para resistir aos frequentes ataques e emboscadas tramadas contra eles. Sobreviviam na Serra de Santa Inês, lugar onde até hoje pode se perceber os vestígios deixados pelos antigos habitantes, como as ocas, a agricultura, o cultivo e uso de ervas medicinais e a cultura do artesanato de barro, mantida atualmente pela comunidade de Ribeirão dos Paneleiros. Os indígenas que habitaram a região de Batalha também foram capturados. Tentaram “amansá-los”, no entanto, foram infelizes nas suas investidas. Conseguiram escravizá-los, mas nunca domá-los.

A agricultura, tradição conservada pelos atuais habitantes de Paneleiros, ainda é fortemente predominante como um dos maiores costumes daqueles povos. Embora não tenham terras para cultivar em grande quantidade, nem mantimentos para o sustento, as famílias sempre têm pelo

⁷ O Sertão da Ressaca se estende do Sul, no alto Rio Pardo, até o Norte, no médio Rio das Contas. Ao Oeste, o limite é o Rio Gavião, da foz até as proximidades da atual cidade de Anagé. Ao Leste, o limite é o começo das terras de vegetação conhecida como “mata de cipó”. A região era habitada originalmente pelos índios Pataxós, Mongoiós e Aimorés. Para saber mais, ver: SOUSA, M. A. S. de. *A Conquista do Sertão da Ressaca: povoamento e posse da terra no interior da Bahia*. Vitória da Conquista: Edições UESB, 2001.

⁸ “João Gonçalves da Costa é uma figura proeminente e pioneira no processo de conquista, ocupação econômica e povoamento do Sertão da Ressaca, local em que se estabeleceu o arraial da Conquista, núcleo original da cidade de Vitória da Conquista. Destacado por uma atuação empreendedora, arguta e aventureira, revelando-se como um agente do Estado Português altamente dedicado e eficaz” (SOUSA, 2001, p. 47).

menos uma pequena roça, um espaço reservado para produzir. Ainda que somente na época de chuva, essa é uma tradição sagrada.

O uso de ervas para fins medicinais é um costume compartilhado por todos os moradores. É comum alguém adoecer e os mais novos recorrerem aos mais velhos para fazer um determinado chá, garrafada, xarope etc. para o enfermo.

A fabricação de panelas é uma das culturas mais fortes naquela região. Conservada atualmente por apenas duas pessoas da comunidade, as panelas de barro resistiram ao tempo, e foram aperfeiçoadas pelas mãos daqueles que se encarregaram de prosseguir com a herança cultural dos seus antepassados.

Agricultura familiar no Ribeirão dos Paneleiros

Os moradores de Ribeirão dos Paneleiros ainda conservam a agricultura, de um modo mais moderno do que os índios, mas a forma de aprendizagem, bem como a de “fazer roças”, ainda é similar aos seus ancestrais.

Mantimentos como milho, feijão, abóbora, melancia, andu, maxixe, mandioca, etc., são periodicamente cultivados de acordo com a chuva, e usados para consumo próprio. Costumes como o de compartilharem entre si a colheita obtida nas roças é muito frequente, assim como a troca de sementes. Os habitantes da comunidade não abandonam a lida com a terra, precisam estar sempre conectados a ela. Porém, essa é uma realidade que se dilui cada vez mais no decorrer dos tempos, porque os moradores perderam as terras quase na sua totalidade. O pouco que resta não é suficiente para viverem trabalhando com agricultura.

Segundo os moradores mais velhos de Paneleiros, antes da entrada dos fazendeiros naquele território, não existiam divisões de terras, isto é, cada um usava um pedaço de terra de acordo com a sua necessidade, não havia disputas e também não havia cercas para demarcar propriedade de ninguém. Todos criavam gado, cabras, porcos, faziam roças, e o que mais acharem necessário. E isso era suficiente para mantê-los.

Sebastião, 97 anos, um dos mais velhos moradores da comunidade, relembra como era no tempo da sua juventude:

Aqui antigamente não era assim não menina, os fazendeiro foi desmatando, fazendo manga e não sei o que, [...] Antigamente isso aqui tudo era mato, cê saía daqui pra cidade, nem estrada tinha direito, [...] Eles chegaram e foi comprando um pedaço de mato por cinco ou dez mireis, e colocava um trabalhador pra trabaiair por cinco mireis a semana, ou até menos, e evem, evem, e com esses mireis agente comprava alguma coisinha, comprar uma farinha, um feijão, uma açúcar, e foi assim que eies conseguiu comprar essas terras tudo. [...] Nesse tempo não tinha cerca de arame, esse pedaço de terra aí em cima mesmo, o dono comprou um machado e uma foice com o dinheiro. Quando os fazendeiro chegou foi que eies começou a colocar o arame, e daí evem, evem, até hoje está tudo cercado. Mas antigamente todo mundo tinha seu pedaço, e não precisa de arame pra marcar nada não.⁹

Com a entrada dos fazendeiros nas terras das comunidades, as cercas começaram a aparecer, diminuindo os espaços utilizados. Isso fez com que muitos tivessem que diminuir a quantidade de

⁹ Entrevista concedida por Sebastião, morador da comunidade Ribeirão dos Paneleiros.

criações, bem como o cultivo de mantimentos e hortaliças. Dessa forma, a capacidade produtiva dos habitantes foi-se abrandando, o que levou muitos moradores a passarem fome.

Adelino, 96 anos, privilegiado com sua brilhante memória, declara:

[...] Mas hoje tudo mudou, foi perdendo, foi perdendo, hoje tudo lá é de Jessé, Mascarenha, e de mais e mais, então eles acharam que quem tinha dinheiro, como Ademário, Mascarenha, tomaram posse, nem todo mundo tinha documento, eles comprava uma tarefa e registrava dez, e foi assim, foi tomando até, só quem ficou no lugar mesmo que ainda tá é os menino do finado tio Pêdo: Alriza, Jês. Ficaram cercado, porque ao redor é tudo de quem tem dinheiro, é de Tote, Mascarenha. Mascarenha é o dono da banca do bicho, aí tem também Jessé, Edgar da Novo Horizonte. [...] Ali ês foi chegando, lá só tinha uns caboco véi que ficou abandonado lá, então venderam, deram, e esse povo aí passaram a mão, tomaram, usaram de esperteza. [...] Então, teve gente que trocou terra até a troco de um rádio. Logo quando saiu o rádio, num era todo mundo que podia ter, então trocou no rádio.¹⁰

Sem empregos, nem perspectiva de trabalho, a população dessa comunidade foi-se desfazendo de suas terras em troca de objetos considerados na época de última tecnologia, como o rádio, mas principalmente, em troca de comida, conforme afirma Adelino:

Esse povo da Batalha hoje tudo é descendente dos índio que resistiu, porque os que não morreu, que resistiu, não tinha mais como brigar, ficou naquilo só, que num rendeu mais. E aí o povo de fora foi chegando e tomando. Teve também a crise, da grande fome de 1899, que ês chama a fome de 99, morreu muita gente, morreu muito índio que não tinha o que comer, então quem tinha foi conquistando êspor o que comer. Por aí também foi vencendo ês, foi entrando, conquista daqui, conquista dacolá.

O principal fator que levou a comunidade a perder suas terras foi a fome. Os fazendeiros da época aproveitaram-se do momento caótico pelo qual passava aquele povo e usurparam suas terras, há séculos habitadas pelos indígenas. Com o decorrer do tempo, esse processo foi-se tornando uma realidade constante, tanto em troca de cestas básicas quanto por uma mínima quantia em dinheiro, que nada se aproximava do real valor das propriedades. Mas a necessidade pela qual passavam aqueles moradores na época os obrigou a aceitar tal negociação.

Analisando os documentos daquelas terras, verifica-se que os documentos atuais não lavram mais que setenta anos, enquanto o histórico de habitação e utilização das terras por Ribeirão, Lagoa do Arroz e Batalha, somam mais de cem anos. Adelino chama atenção para um dado importantíssimo: “compravam uma tarefa e registravam dez”. Isso comprova uma forma desonesta de apoderar-se das terras pertencentes a essas comunidades.

Atualmente, conflitos são constantemente travados entre fazendeiros e moradores. A estes não é permitido nem ao menos entrar nas terras que lhes pertenceu. Pegar lenha é impossível, tanto pela proibição de entrar na propriedade privada, quanto pelo desmatamento. Os fazendeiros fazem questão de destruir as reservas naturais existentes, tais como rios, lagos, matas, para evitar a penetração de algum morador nas “suas” terras. Adelino fornece-nos relatos sobre esses fatos:

¹⁰ Entrevista concedida por Adelino, morador da comunidade Ribeirão dos Paneiros.

[...] Tem gente lá que adoeceu envenenado no capim de Jessé, prá matar as raízes prá num nascer, Nel mesmo foi um. Outra coisa, aonde que tem pé de um Embu, eles rança, que é prá ninguém ir lá catar. Os menino gostava de pegar fruta nativa, eles acabou com tudo prá ninguém entrar, se vai pescar e eles sabe que tem peixe na água eles, bota veneno prá matar o peixe, prá ninguém pescar. Se vai pegar lenha, ês faz devolver.”

“[...] Eu mesmo gosto de caçar, já passei ali escondido em cima do que era meu, escondido, daí falei: isso aqui era de meu pai, era de minha vó. Hoje, ninguém nem passar num pode. A gente fica triste, porque até prá visitar, prá recordar o passado do lugar onde gente já morou, alembra quem foi a gente ali, tem de pedir licença os dono. Quem é você? Ah, eu já fui dono daqui. É, mais Dr. Ubaldino num quer que passa aqui, já aconteceu comigo, é. Mascarenha num quer que passa ninguém aqui dentro, aí eu falo: oh, moço mas eu nasci e criei aqui dentro. “Ah, mas foi naquele tempo” [...] fazer o que? Ninguém pode fazer nada... Vamos ver onde ês quer chegar, né? Mas enquanto existe vida, existe esperança, pode ser que algum dia gente volta prá lá. Num pode é perder a esperança.

Conhecido como Jês, Jesulino acrescenta:

[...] Hoje nessa terra que já foi nossa, num pode nem passar perto. Gente num caça mais porque, quem é doido de entrar aí nessas fazenda? [...]. Agora que esse Fábio comprou aí? Quem entra? Ninguém! Nem pá pegar um pau de lenha. Pois o antigo dono que vendeu já falou prá ele que nós entrava prá pegar lenha, pois ele já veio e já desmatou tudo, moça! Num tá deixando nada, e ainda tá envenenando a terra prá num nascer mais nada além do capim. E aí tudo foi nosso. E os esperto passou a mão dum jeito que a gente num ficou com nada a não ser umas duas tarefa de terra. Lá onde cê entrou prá ver o antigo ribeirão, tudo já foi nosso. Agora é de Jessé. Lá ninguém pode entrar. Antigamente ali corria tanta água, mas cê mesmo viu o que foi que ês fez. Desmatou tudo, tacou fogo ni tudo e a água foi embora”.¹¹

Com essas ações, querem repetir o mesmo processo feito por João Gonçalves da Costa, quando, na tentativa de diminuir a população indígena, começa a envenenar os ribeirões, matando os peixes, e desmatando as matas, afastando assim, as caças.

Esse processo tem feito com que a perda de terras fosse cada vez mais frequente, resultando apenas em um pequeno quintal para os moradores da comunidade, o que impossibilita a prática da agricultura tal como antigamente. Na verdade, atualmente as pequenas roças, feitas apenas em época de chuvas, é uma tradição que esses descendentes querem preservar, mas que não chega perto da extensão dos plantios de outrora.

Saberes e tradições no Ribeirão dos Paneleiros

De acordo com a Fundação Nacional do Índio (FUNAI), muitos vegetais usados como medicamentos pelos indígenas apresentam de fato resultados surpreendentes. Os conhecimentos técnicos, muitas vezes complexos, dos índios brasileiros, estão presentes tanto no combate às doenças (por meio da utilização de venenos), quanto na caça e na pesca, na ecologia, na astronomia, na fabricação de sal, de objetos de borracha, de tecidos e na guerra (uso de gases asfixiantes). Pessoas

¹¹ Entrevista concedida por Jesulino, morador da Comunidade Ribeirão dos Paneleiros.

como Jesulino e Adelino ainda cultivam o saber dos seus ancestrais. Jês afirma que sabe manusear muitas ervas, para vários tipos de enfermidades, da mesma forma que Adelino.

Meu pai mexia com as erva, igual os índio, e eu aprendi. Tudo quanto é remédio que cê pedir prá eu rancar, eu ranco. Eu sei: isso é bom prá isso, isso é bom prá quilo. Tudo eu faço. Meu pai que dizia: “isso é bom prá isso, isso é bom prá quilo” e eu ia aprendendo. Olha, quando um tomava uma pancada, ele falava: “vai rançar postemeira, bebe com sal”. Chama postemeira, ela é uma raiz que enrama aí, ó, uma raiz branca.

Adelino também relata:

[...] Mas os mais véi sabia usar tudo quanto era pranta do mato, eu mesmo sei usar também. Até o nome das pranta do mato eu sei tudo. Era: cipó de trindade, jurubeba, caiçara, pau-ferro, jurubadinha, tudo isso era o remédio da gente. Sei o jeito de rancar, ranca sempre pro lado que o sol saía que era prá doença ir embora também. E lá tem o lugar lá onde foi executado os índio, ainda tem, eu sei onde é. Lá tem onde é que era a morada deles, foi onde pegaram minha bisavó.

Outra característica dessa comunidade são as práticas religiosas, caracterizadas principalmente pela cura mediante a fé. A reza constitui um importante traço cultural da comunidade, a qual alguns moradores insistem em preservar, uma vez que acreditam veementemente na sua força de cura. Maria de Lourdes, conhecida como “Lurdinha” é a atual “rezadeira” da comunidade. Ela conta como aprendeu a rezar as pessoas, e de que forma essa tradição foi passada para as suas mãos:

Aprendi foi rezar, aprendi rezar com mamãe véa, com o finado Arthur e o finado Alvino irmão de pai, via eles rezando e tinha vontade de aprender, até o ofício eu rezava, e não precisava de caticismo, rezava o fíciotodim [...]. Aprendi rezar com uns dez anos, rezava as pessoas. [...] Aprendi rezar pra o povo miorar, aprendi rezar pra oio ruim, dor de cabeça, pra inzipa, pra carne quebrada, assim, rezando essa reza se alguém tá com algum osso quebrado, é só rezar que o osso vai pro lugar, de inzipa é pra inchaço, se tiver com algo inchado é só rezar que desincha na hora, pra dor de dente não aprendi muito, uso os ramo pra tirar a maldição da pessoa, se for oi ruim, dor de cabeça, dor de dente, e a água é para abençoar, antes de eu começar, pingo três pingo na cabeça, e dou a pessoa três goles, depois que termino, a água já tá benta, aí é só dá a pessoa pra beber, que é pra tirar o que ela tá sentindo. [...] Também sei rezar pra espinhela caída, eu pego um cordão e medo as arcas da pessoa, aí enquanto eu rezo eu vou apertando até sarar. Sei rezar também pra amansar animal, [...]. A reza para dor de dente é só pai que sabe, ele já até me ensinou, mas eu não aprendi não. Pai véi é que rezava, quando ele chegava no meio da reza o dente pulava fora, caía, [...]. Eu estou véa e não me lembro mais as reza que eu sabia antigamente.¹²

Esses relatos provam a miscigenação das religiões na comunidade de Paneleiros. Enquanto os índios recorriam às matas para obter a cura das suas enfermidades, os negros traziam a sabedoria dos orixás, mediante rezas, banhos, oferendas. A referida comunidade é fruto dessa mistura de povos que resultou em particularidades, como o artesanato. O próximo tópico abordará essa atividade de forma mais ampla.

¹² Entrevista concedida por Maria de Lourdes, moradora da comunidade Ribeirão dos Paneleiros.

A prática do artesanato

Herança indígena, o artesanato de Paneleiros perpassa gerações. Em cada uma, novas técnicas e aperfeiçoamentos são introduzidos às peças. Os aborígenes que habitavam a Batalha foram os primeiros a iniciar a confecção de artesanatos de barro. Auriza afirma que, quando criança, era mandada às ocas antigas da Batalha pegar as panelas que os índios confeccionavam. Segundo ela, as panelas eram feitas de forma rústica e grosseira. Com isso, começou a reproduzir aqueles modelos, mas com toques precisos e delicados, adequando-os à comercialização, com vistas à utilização no ambiente doméstico. Segundo Auriza,

O que eu sei é que foi minha mãe que deixou essa raça de panela aqui no Ribeirão. Ela chamava Arminda. Aprendeu a fazer panela vendo os caco de panela dos índios da Batalha, lá na Serra da Santa Inês. Tem mais de 200 anos. [...]. Fulozona era índia, morava lá. Fulozona mandava nós panhar dos índios prá ver prá fazer as panela, nós levava um trem pesado desse tamanhinho assim era um peso, nós levava para ela oiá prá fazer. Nós num entrava por debaixo do chão. Onde os índio morava era feito uma porta assim que ia prá dentro do chão. Nós pegava os caco assim por fora, onde é que as índia fazia assim, ó, por acauso. A toca que ês entrava nós num entrava não. Agora por lado de fora assim, tinha o lugar que elas sentava. Quando nós panhava as panelas já tinha muito tempo que ês tinha saído. Deixava as mostras, aí nós foi lá e panhou. Mas ês já tinha acabado ou mudado daí, ou morrido, que eu não sei, né? Aí nós chegava lá onde é que ês trabaiava era limpo feito esse piso. Aí tava aqueles trem mal feito assim agora eu panhava mais as outras e ia com um candeeiro para nós ver. Panhavaprá levar prá ela ver como é que fazia as panela que elas não sabia fazer panela não, aí elas sabia que os índios sabia fazer panela.”

“[...] Agora essas panela aí que cê vê, num era desse jeito, a gente foi inventando [...] antigamente, era aquês trem mal feito que os mais vêi fazia prá vender. Que foi assim: antigamente, quando Conquista ainda era pequena, nos tempo de Arraial ainda, aquês viajante chegava [...] aí êsnum tinha um prato, êsnum tinha um copo. Então o povo daqui começou a vender. Mas as panela vem desde o princípio de tudo. Essa região foi a primeira a vender panela em Conquista. Era muita panela. Empiava aquele tanto de panela assim. Vendia tudo, moça. Ê, mais era bom [...] e nós foi prendendo com ês. De toda vida que eu lembro era desse jeito.”

“Só que os índio já era diferente [...] porque ês num lisava a panela, nem pintava com a terra, nem cortava a panela, do jeito que ês formava ficava, só quemava, num forno bem mal feito [...] e as panela dês era uns trem pesado assim, moça, que um mininopiqueno num guentava levantar não. Gente via o jeito delas na Santa Inês.”¹³

O artesanato de Ribeirão dos Paneleiros ainda é comercializado, porém, de forma precária, o que pode resultar no total desaparecimento da cultura dessa comunidade. Tal como ocorre com o artesanato manual, são muitas dificuldades na comercialização das panelas. É o que relatam as paneleiras que tentam preservar essa tradição. O primeiro problema está na obtenção da matéria-prima, visto que o melhor barro, lenha e também água estão nas terras de fazendeiros, os quais não permitem a entrada de nenhum morador nas “suas” terras. Assim, existe ainda um pequeno terreno, de onde Maria Elza e Eliene principais paneleiras da comunidade, conseguem extrair argila. Em relação à água, elas enfrentam a mesma dificuldade. Quanto à lenha, elas precisam comprar. Relatam as entrevistadas:

¹³ Entrevista concedida por Alzira, moradora da comunidade Ribeirão dos Paneleiros.

Maria Elza:

[...] Comecei a fazer panela com a idade de oito anos. E já fazia prá vender. Só que naquela época era melhor de fazer, de vender, a gente tinha um espaço de vender em Conquista, o povo dava mais valor. Agora não, foi acabando, foi acabando e geralmente no lugar só tá tendo eu e Eliene que tamo fazendo. E aí Ednalva começou assim, terminando, alisando, aí ela já corta o fundo, já forma a panela e eu termino. E aí eu pago ela prá me ajudar, porque o trabalho é muito cansativo e não tem como uma pessoa sozinha fazer não. É todo esse trabalho que cê tá vendo aí: tem que maçar o barro, tem que formar, tem que terminar, tem que cortar o fundo, tem que lisar, deixar secar prá ir prá o forno, aí prá mim só, num dá.”

“[...] Às vezes tem barro aí em terra dos outros e êsnum quer dar, que diz que estiora, que é aquele caso lá que você viu. Aquele homem lá, tem hora que dá um piripaque e fala que num quer dar, que num quer dar porque tarancando o capim, e eu dô até razão. E aí? A gente tem que fazer panela. Aqui o povo num faz mais panela porque num tem condição. Eu mesma, às vezes, tenho de levar uma carrada de panela prá cidade, pago o caminhão. Chego lá, dá trezentos e cinqüenta reais, vamos sipor. Eu pago cinqüenta do frete; volto, pago ela que me ajuda; volto, pago minha filha que me ajuda; aí, volto, compro a lenha. Aí, no final, num sobra nada, fica difícil. É por isso que o povo não enfrenta, porque num tem condições. Agora, se tivesse, a maioria voltava a fazer. Aqui num tem trabalho, nem prá homem, nem prá mulher. É difícil.¹⁴

Eliene:

Agora, era assim: todo mundo fazia panela. Hoje é que num faz mais, porque as condições ficaram difícil, não por causa do trabaio, que é muito mesmo, mas gente gosta de fazer, mas é porque num tem material. O barro que gente acha [...] nem todo barro é bom, tem que ver qual serve. Aí, o barro bom tá na mão de fazendeiro em terra que já foi nossa, do mesmo jeito é a lenha.¹⁵

As entrevistadas manifestam um sentimento de angústia e, ao mesmo tempo, de revolta, em saber que as terras que as pertencem não podem ser utilizadas pelos seus proprietários legítimos.

Outra grande dificuldade é a comercialização das panelas. Antes, cada família trazia suas panelas para vender na feira. Hoje, existe um local específico para esse fim, e nesse local, as paneleiras de Ribeirão não tiveram espaço. Dessa forma, são obrigadas a vender suas panelas para os comerciantes que não pagam o valor equivalente. Isso faz com que seus lucros sejam baixíssimos, a ponto de mal pagarem as despesas com lenha, ajudante, frete etc.

Diante dessas entrevistas, fica evidente não só a existência de conflitos de interesses, mas, sobretudo, um conflito de princípios do Direito Ambiental. O artigo 225 da Constituição Federal determina:

Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (BRASIL, 1988).

¹⁴ Entrevista concedida por Maria Elza, moradora da comunidade Ribeirão dos Paneleiros.

¹⁵ Entrevista concedida por Eliene, moradora da comunidade Ribeirão dos Paneleiros.

Depreende-se desse texto que o meio ambiente configura-se como um bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida, ou seja, sua característica de direito difuso, o qual não possui titular definido, faz com o que o seu uso não sofra restrições. Assim, ao privarem as artesãs do barro de buscarem a matéria-prima para suas panelas, bem como de recolher a lenha para a fase de acabamento, os fazendeiros vão de encontro à titularidade de direito difuso do meio ambiente. É notório que existe um racismo ambiental nessas relações: os remanescentes de quilombos, que estavam nas terras há mais tempo, perdem o direito de usufruir do espaço por conta das ações de fazendeiros que se recusam a reconhecer a função social da propriedade, elencada no inciso XXIII do artigo 5º da Constituição Federal de 1988.

Conclusão

Acerca do disposto, fica evidente a ineficácia dos dispositivos legais, que, em sua essência, deveriam ser capazes de garantir a preservação, a manutenção e a perpetuação das comunidades indígenas e quilombolas, bem como sua cultura, crenças, para preservar suas raízes, fruto de miscigenações únicas e insubstituíveis.

Na atual conjuntura, a subsistência dessas comunidades fica ameaçada pelo desenvolvimento rural e capitalista. Os grandes detentores de terras, com poder, dinheiro e influência, aproveitam-se da falta de conhecimento e da necessidade desses povos para manipular e dificultar cada vez mais a sua permanência nas terras, a manutenção da sua cultura e da sua própria existência. Uma parcela considerável desse problema é fruto da ineficácia da aplicabilidade e fiscalização das normas. Diversas resoluções, tratados e disposições legais deveriam ser capazes de municiar os órgãos responsáveis para garantir os direitos das comunidades.

Como sabiamente nos disse Thomas Hobbes (*Leviatã, 1651*), “O homem é lobo do próprio homem”. Somos nossos próprios algozes. Em nome do capitalismo e do consumismo exacerbado, colocamos em risco a existência de outros indivíduos. Assim, enquanto o Poder Público não for capaz de garantir o disposto em Lei, o homem, em nome dos seus próprios interesses, continuará dizimando comunidades e enterrando culturas e conhecimentos únicos e de valor inestimável.

No desenrolar deste trabalho, verificou-se que a comunidade do Ribeirão dos Paneleiros é uma das poucas que ainda resistem aos avanços do capitalismo. Entre muitas tradições perdidas, a comunidade permanece com a fabricação das panelas de barro, o cultivo de subsistência e a cultura das “rezadeiras”. Trata-se de uma tentativa de não deixar morrer centenas de anos de uma cultura rica e miscigenada. Com menos terras, menos membros e muito esforço, a comunidade permanece no mesmo lugar, próximo ao município de Vitória da Conquista.

As tribos indígenas e as comunidades remanescentes de quilombos existem há centenas de anos. São a origem do povo brasileiro, povo miscigenado, formado da mistura de vários povos, culturas, etnias. Sua importância, portanto, é imensurável. O que se narrou comove e os depoimentos emocionam. Um povo batalhador que ainda persiste em uma comunidade que vem se segurando numa linha tênue, buscando apoio para se manter funcionando e perpetuando seus conhecimentos antigos, transmitidos entre gerações. Em face de tanta desigualdade e da falta de respeito, deixamos aqui o nosso solene apelo aos órgãos responsáveis pela proteção e assistências a esses indivíduos. Algo deve ser feito antes que os danos sejam irreversíveis.

Referências

- ALBUQUERQUE, Ana Rita Vieira. *Da função social da posse e sua consequência frente à situação proprietária*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2002.
- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 10 abr. 2016.
- _____. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. *Decreto nº 4.887 de 20 de novembro de 2003*. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4887.htm>. Acesso em: 12 abr. 2016.
- _____. *Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850*. Dispõe sobre as terras devolutas do império. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L0601-1850.htm>. Acesso em: 31 mar. 2016.
- CENTRO BERNARD E AUDRE RAPOPORT PARA DIREITOS HUMANOS. *Entre o direito e as suas terras: a luta das comunidades quilombolas pelo seu direito à terra*. Disponível em: <<https://law.utexas.edu/wp-content/uploads/sites/31/2016/02/brazil-report-summ-port.pdf>>. Acesso em: 15 abr. 2016.
- FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Dicionário da Língua Portuguesa*. São Paulo: Positivo, 2010.
- FERREIRA, Grazielle L. N. *Cinzeiro: memória de uma comunidade negra remanescente de quilombo*. 1999. Dissertação (Mestrado em História) – PUC, São Paulo, 1999.
- HOBBS, Thomas de Malmesbury. *Leviatã ou Matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil*. Tradução de João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/anthist/marcos/hdh_thomas_hobbes_leviatan.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2016.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Bahia: Vitória da Conquista*, 2016. Disponível em: <<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?codmun=293330>>. Acesso em: 10 abr. 2016.
- O'DWYER, Eliane Cantorino. Introdução – os quilombos e a prática profissional dos antropólogos. In: _____. (Org.). *Quilombos – identidade étnica e territorialidade*. Rio de Janeiro: Fundação FGV, 2002. p. 18-19.
- OLIVEIRA, Renata Ferreira de. *Batalha: memória e identidade indígena no Planalto da Conquista*. 2009. Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso) – UESB, Vitória da Conquista, 2009.
- PACHECO, Tania. Desigualdade, injustiça ambiental e racismo: uma luta que transcende a cor. Disponível em: <http://racismoambiental.net.br/?page_id=169061>. Acesso em: 15 abr. 2016.
- SILVA, Jorge Augusto Alves da; SOUSA Valéria Viana. Pelo “Sertão da Ressaca”: contribuições para a compreensão do sócio-história do Português Popular do Brasil. *Revista do Programa de Pós-Graduação em Estudo de Linguagens*, Salvador: UNEB, n. 6, 2013.
- SOUSA, M. A. S. de. *A Conquista do Sertão da Ressaca: povoamento e posse da terra no interior da Bahia*. Vitória da Conquista: Edições UESB, 2001.

Recebido em setembro de 2016.
Aprovado em dezembro de 2016.

ANEXOS

Figura 1: Morador da comunidade Ribeirão dos Paneleiros realizando trabalho artesanal na fabricação de panelas de barro.



Fonte: foto dos autores da pesquisa.

Figura 2: Moradora da comunidade Ribeirão dos Paneleiros retirando a matéria prima para a fabricação de panelas de barro.



Fonte: foto dos autores da pesquisa.

Figura 3: Produção artesanal de panelas de barro da comunidade Ribeirão dos Paneleiros.



Fonte: foto dos autores da pesquisa.

Figura 4: Produção artesanal de panelas de barro da comunidade Ribeirão dos Paneleiros.



Fonte: foto dos autores da pesquisa.

Figura 5: Forno utilizado para a confecção de panelas de barro da comunidade Ribeirão dos Paneleiros.



Fonte: foto dos autores da pesquisa.